<u>DÉCIMO</u> TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019, CUJO O ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **PREGAO PRESENCIAL Nº 143/2018 e Ata de Registro de Preços 081/2019,** ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prorrogação de prazo por iguais e sucessivos períodos do contrato 075/2019, conforme justificativa e requerimento das Secretarias Municipais de Sorriso - MT, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato**.**

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA
4.1. A vigência do contrato será de **12/09/2020 a 11/03/2021.**

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO".
5.1. Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R$17.665.848,25** (dezessete milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que com o presente aditivo o valor global do presente contrato passa a ser de **R$ 35.331.403,09** (trinta e cinco milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e três reais e nove centavos), distribuídos conforme quadro abaixo.

Item	CODIGO	Descrição dos Serviços	Valor da Hora	Total Horas	Valor Total
01	819070	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	R$ 18,17	30.458	R$553.421,86
02	819072	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	R$ 11,58	54.043	R$625.817,94
03	819074	AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO	R$ 17,28	194.795,23	R$3.366.061,57
04	819075	COLETOR DE DETRITOS DIURNOS	R$ 16,05	38.358	R$615.645,90
05	819076	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	R$ 19,20	22.942	R$440.486,40

06	819078	SERVENTE DE LIMPEZA I	R$ 13,18	192.014	R$2.530.744,52
07	819071	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 15,65	119.562	R$1.871.145,30
08	819077	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	R$ 23,97	242.143,25	R$5.804.173,70
09	819073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R$ 12,99	92.428	R$1.200.639,34
10	827615	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	R$ 27,09	24.278,75	R$657.711,34
TOTAL					**R$17.665.848,25**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com **Parecer Contábil n.º 400/2020**, a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0051.2167	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	108	1.438.713,57	774.691,92
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339037	94	499.565,70	268.996,92
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0051.2168	MANUT. DO ENSINO INFANTIL	339037	123	729.705,98	392.918,60
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.006.13.392.0015.2069.	MANUT. DO DEPTO DE CULTURA	339037	175	92.606,80	49.865,20
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339037	189	2.772.767,35	1.493.028,57
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.452.0012.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA DE LIXO	339037	204	1.016.977,53	547.603,28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339037	216	951.203,45	512.186,47
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	06.001.20.606.0038.2150	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTA, PRAÇAS E CANTEROS	339037	241	92.232,27	49.663,53
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339037	296	141.008,49	75.927,65
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339037	286	33.036,41	17.788,83
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	339037	342	36.370,10	19.583,90
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0025.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339037	354	147.670,52	79514,90
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0027.2010	MANUT. DAS ATIV, DA SEMAD	339037	406	515.560,95	277.609,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339037	455	912.973,44	491.601,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0036.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	339037	264	200.077,02	115.810,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	339037	522	582.812,02	313.821,86
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	FARMACIA BASICA	339037	610	128.881,90	69.397,94
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2162	MANUTENÇÃO NASF	339037	530	15.907,64	11.257,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS ACES DO UPA	339037	544	116.640,58	62.806,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ACOES DO AME	339037	556	84.247,80	45.364,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RENASCER	339037	596	53.676,48	28.902,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339037	566	18.431,12	13.693,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DAS ACOES DO CAPS	339037	576	39.591,24	21.318,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DO SAE	339037	587	13.907,74	11.258,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE	339037	627	115.830,11	44.062,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUT. DA SEMEL	339037	478	251.529,38	135.438,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	14.001.15.452.0028.2104	MANUT DE ATIVIDADES DA SEMCID	339037	497	152.891,12	82.325,99
SEC MUNIC DE GOVERNO	11.001.04.122.0033.2084	MANUT DE ATIV DA SEMGOV	339037	442	102.247,52	55.056,36
SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.122.661.0002-2086	MANUT DE ATIV DA SEC DE DESENVOLVIMENTO	339037	372	51.962,43	27979,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0042.2138	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS FUMREBOM	339037	62	64.712,70	34.845,30
SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEG PUBLICA	339037	707	109.063,50	58.726,50

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 11 de março de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE
JOSE ROBERTO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68